



SindBancários
PETRÓPOLIS/RJ

Dia a Dia

www.sindbancariospetropolis.com.br

**SEJA
SÓCIO
VOCÊ
TAMBÉM**

CUT BRASIL **CONTRAF**

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários
e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242.0673 | 2231.2281

[f/SindBancariosPetropolis](https://www.facebook.com/SindBancariosPetropolis)

sindbancariospetropolis@gmail.com

Ano XX nº 5231 – 21 dezembro de 2015

Bancos cortam quase 2 mil vagas em novembro

Os bancos seguem com a estratégia de obtenção de lucros promovendo cortes de postos de trabalho e com a rotatividade. É o que revela o Cadastro Geral de Empregados e Desempregos (Caged), divulgado na sexta-feira 18/12.

De janeiro a novembro de 2015 as instituições financeiras extinguíram 8.247 vagas. Só em novembro foram 1.928 postos a menos. Dessas dispensas em novembro, 70% foram sem justa causa, o que evidencia a intensificação do processo de eliminação de empregos. Para efeito de comparação, em agosto esse percentual foi de 47%; em outubro 50%; e em julho, quando os bancos públicos promoveram programas de aposentadoria, apenas 22%. Além de lucrar com menos funcionários, os bancos ainda ganham recontratando com salários mais baixos. O Caged revela que os admitidos em novembro ganham em média 64% do que os demitidos no mesmo mês. No acumulado do ano, os ganhos dos contratados representam 56% daquilo que recebiam os dispensados.

A discriminação de gênero também continua, embora tenha diminuído. O salário das mulheres admitidas entre janeiro e novembro de 2015 corresponde a 81% do que ganham os homens contratados no mesmo período. Entre os demitidos essa relação era de 76%. Se for levado em consideração apenas o mês de novembro, o salário das bancárias admitidas representa 76% do que recebem os bancários contratados. Já entre os dispensados, as mulheres recebiam 64% do que seus colegas que foram mandados embora. Todos esses índices explicam os resultados cada vez mais incríveis dos bancos. As cinco principais instituições financeiras que atuam no país (Banco do Brasil, Bradesco, Caixa, Itaú e Santander) lucraram R\$ 54,3 bilhões nos primeiros nove meses de 2015, aumento de 23,6% em relação ao mesmo período de 2014, quando ganharam R\$ 45,2 bilhões. “Os bancos são concessões públicas e por isso têm o dever de proporcionar contrapartidas sociais, como a diminuição das taxas de juros abusivas que sufocam a sociedade, e a contratação de mais funcionários para atender melhor a população e aliviar a sobrecarga de trabalho, que gera as cobranças exageradas de metas, o assédio moral e o adoecimento”, critica Marta Soares, diretora executiva do Seeb-SP.

BB é responsabilizado por acidente de gerente



Brasília - O Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconheceu a responsabilidade objetiva do Banco do Brasil por um acidente de automóvel sofrido por um gerente que viajava a serviço. A decisão diverge do entendimento do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) de Minas Gerais, que afastou do trabalhador o direito à indenização por dano moral, material e estético. Para o relator do processo no TST ficou provado que o empregado era obrigado a se deslocar constantemente entre cidades, a trabalho, sujeitando-se a riscos superiores aos enfrentados por outros trabalhadores. O gerente viajava pelo menos três vezes por semana, principalmente entre Juiz de Fora e Varginha (MG).

Na ação, o bancário sustentou que, na função que exercia, era responsável pelo próprio deslocamento, que era submetido a jornadas extenuantes e que, no dia do acidente, já acumulava mais de dez horas de expediente. No entendimento do TST, o fato de o gerente se deslocar entre cidades e assumir o papel de motorista demonstra que o dano era virtualmente esperado, não havendo como negar a responsabilidade objetiva do Banco do Brasil.

Segundo o relator, a frequência com que o trabalhador era submetido a viagens rodoviárias, a serviço da empresa, o expunha a uma maior probabilidade de sinistro, o que configura risco no exercício da atividade. Por violação ao artigo 927 do Código Civil - o qual determina: “haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem”. A Turma, por unanimidade, determinou o retorno dos autos ao TRT de Minas Gerais para novo julgamento do pedido de indenização.

Pressão dos trabalhadores adia votação do PLS 555

Os trabalhadores obtiveram importante vitória na luta contra o chamado Estatuto das Estatais, que na avaliação do movimento sindical abre caminho para a privatização das empresas públicas. Após verdadeiro corpo a corpo com senadores e manifestações em todo o país, foi adiada para a primeira sessão de 2016, em fevereiro, a votação sobre o Projeto de Lei do Senado 555 (PLS 555/2015) que, entre outras medidas, obriga empresas 100% públicas como Caixa, BNDES e Correios a abrirem o capital tornando-se sociedades anônimas.